



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 126-76

AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO AO COLÉGIO TÉCNICO FRANCISCO LINDNER DESTA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Munivipal autorizado a pagar subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) ao Colégio Técnico Francisco Lindner, desta cidade, para o custeio de suas despesas de manutenção tendo em vista seu carácter particular.

Artigo 2º- As despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PEDRO NELCIDO KAFER

Prefeito Municipal